

RETIFICAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020/INOVA/ES /DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA Capixaba, no uso de suas atribuições legais e **diante da necessidade exclusiva da administração e considerando o impacto da pandemia do Covid-19 visando atender às medidas preventivas de distanciamento, torna pública a retificação nº03** referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação imediata e a formação de cadastro de reserva (CR) para atender às necessidades de excepcional interesse público, tendo em vista o início da gestão do hospital Antônio Bezerra de Faria pela iNOVA Capixaba e a possibilidade da mesma assumir a gestão de outras Unidades na área da saúde no Estado do Espírito Santo, conforme segue.

I - DO ITEM 3 DAS ETAPAS

➤ Da 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

As informações acerca da referida etapa passam a constar conforme eventos e redação a seguir:

EVENTO I:

- a) a critério do IBADE e conforme necessidade exclusiva da iNOVA Capixaba os candidatos terão os Títulos analisados pela Banca de análise de Títulos do IBADE, conforme ordem de classificação.
- b) após análise dos Títulos, pela Banca de análise de Títulos do IBADE, os candidatos terão suas notas divulgadas no site do IBADE e poderão interpor recursos exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site: www.ibade.org.br a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

EVENTO II:

- c) após análise dos Títulos, pela Banca de análise de Títulos do IBADE, os candidatos poderão ser convocados para a entrega presencial dos Títulos originais (autenticados) para a devida conferência do IBADE. Os Títulos poderão ser retidos pelo IBADE.
- d) após conferência presencial, os candidatos que estiverem habilitados, e somente estes, serão convocados para a formalização do contrato e entrega da documentação indicada no Item 8 do Edital de abertura, por meio e a critério exclusivo da iNOVA Capixaba.

e) os candidatos habilitados e não convocados para formalização do contrato e entrega da documentação permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da iNOVA Capixaba.

f) novas convocações poderão ocorrer a qualquer momento, por grupos ou individualmente, a critério exclusivo e necessidade da iNOVA Capixaba, com antecedência mínima de 2 dias úteis. Os candidatos faltosos estarão eliminados do Certame.

g) os candidatos deverão acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Certame por meio do site: www.ibade.org.br.

Inclui-se o subitem:

3.1.1. Sendo constatada, a qualquer tempo, qualquer informação ou documentação em divergência com a pontuação ou experiência do candidato, a banca de análise declarará a inabilitação do candidato para a contratação, retificando seus pontos e conseqüentemente sua classificação poderá ser alterada. Caso o candidato já tenha tido sua contratação efetivada serão anulados todos os atos dela decorrentes.

II - DO ITEM 9 DA 1ª e 2ª ETAPAS - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Onde se lê:

9.1.1. Serão convocados para a realização da 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa dentro do número de vagas para o cargo e lotação, a critério exclusivo da comissão do Processo Seletivo, conforme ordem de classificação.

Leia-se:

9.1.1. Serão convocados para a realização da 2ª etapa os candidatos classificados na 1ª etapa, conforme regras e procedimentos dispostos no item 3 do edital de abertura

Demais informações permanecem inalteradas.

Vila Velha/ES, 08 de janeiro de 2021.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor Presidente da iNOVA CAPIXABA